



ESTADO DO CEARÁ

JUAZEIRO DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 25 de Agosto de 2022 Ano XXIV Nº 5816

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0612, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação do Assessor Técnico I do Serviço de Inspeção Municipal, integrante da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JOCIVANIO COSMO DA SILVA OLIVEIRA, portador do RG nº 20XXXXXXXXXX65 SSPDS/CE, inscrito no CPF nº 025.XXX.XXX-71, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico I do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SEAGRI), de Nível Ocupacional DAS-7.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de 22 de agosto de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 24 de agosto de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

PORTARIA nº 014/2022-SECULT, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

EMENTA: INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA INVESTIGAR LIGAÇÃO CLANDESTINA DE ÁGUA NO PARQUE DE EVENTOS PADRE CICERO.

O Secretário Municipal de Cultura de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, SR. VANDERLÚCIO LOPES PEREIRA, no uso de suas atribuições legais e, também, constitucionais:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Municipal, cria órgãos, cargos e funções, estabelecendo os níveis ocupacionais, remuneração, hierarquia e adota outras providências;

RESOLVE

Art. 1º INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E ESTABELECE COMISSÃO PARA INVESTIGAR E APURAR LIGAÇÃO CLANDESTINA DE ÁGUA, NO PARQUE DE EVENTOS PADRE CÍCERO, NO ENTANTO O EQUIPAMENTO TÊM POÇOS PROFUNDOS, O FORNECIMENTO DE ÁGUA PELA CAGECE FOI CANCELADO POR ESTA SECRETARIA DESDE 2021, POR NÃO SE FAZER NECESSÁRIO.

Art. 2º Designar a senhora Maria Olga de Sousa Lima, servidora efetiva, Matrícula nº 92062, ocupante do cargo de Agente Administrativo, portadora do RG nº 20XXXXXXXXXX07, inscrita no CPF nº 044.XXX.XXX-25, Daniela Vieira Meireles de Moura, ocupante do cargo da Assessoria Jurídica da SECULT, OAB/CE Nº41765, portaria Nº0149/2021 e o senhor José Roberto dos Santos Júnior, ocupante do cargo de Coordenador de Documentação e Memória, portaria 0130/2022, RG Nº20XXXXXXXX83 SSP/CE, CPF Nº065.XXX.XXX-97, sobre a presidência José Roberto dos Santos Júnior para compor Comissão Permanente para procedimento administrativo .

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual prazo para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas posições em contrário.

VANDERLÚCIO LOPES PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA 020/2021

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

PORTARIA Nº 0015/SEINFRA, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a designação de Fiscal do Contrato nº 2022.08.02-0038, pertencente à Secretaria de Infraestrutura do Município de Juazeiro do Norte.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA), e a Empresa PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA, CNPJ nº 41.883.167/0001-25, com a finalidade de aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Juazeiro do Norte-CE;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sra. ANA CAROLINA EVANGELISTA BIRÓ, portador do RG nº 20XXXXXXXXX3 SSP/CE, inscrito no CPF nº 060.XXX.XXX-01, investido no cargo de provimento em comissão de Diretora administrativa e financeira, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA), para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 2022.08.02-0038, com a finalidade de aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Juazeiro do Norte-CE.

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 03 de agosto de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 17 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA PONTES NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 0013/2021

PORTARIA Nº 0016/SEINFRA, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a designação de Fiscal do Contrato nº 2022.08.02-0058, pertencente à Secretaria de Infraestrutura do Município de Juazeiro do Norte.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA), e a Empresa JOSÉ IRESVAN ARAUJO, CNPJ nº 02.860.611/0001-35, com a finalidade de aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Juazeiro do Norte-CE;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sra. ANA CAROLINA EVANGELISTA BIRÓ, portador do RG nº 20XXXXXXXXX3 SSP/CE, inscrito no CPF nº 060.XXX.XXX-01, investido no cargo de provimento em comissão de Diretora administrativa e financeira, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA), para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 2022.08.02-0038, com a finalidade de aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Juazeiro do Norte-CE.

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 03 de agosto de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 17 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA PONTES NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 0013/2021

PORTARIA Nº 0017/SEINFRA, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a designação de Fiscal do Contrato nº 2022.08.02-0078, pertencente à Secretaria de Infraestrutura do Município de Juazeiro do Norte.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA), e a Empresa JPJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ nº 16.970.003/0001-98, com a finalidade de aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Juazeiro do Norte-CE (ANEXO 01);

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sra. ANA CAROLINA EVANGELISTA BIRÓ, portador do RG nº 20XXXXXXXXX3 SSP/CE, inscrito no CPF nº 060.XXX.XXX-01, investido no cargo de provimento em comissão de Diretora administrativa e financeira, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA), para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 2022.08.02-0078, com a finalidade de aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Juazeiro do Norte-CE (ANEXO 01).

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 03 de agosto de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 17 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA PONTES NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 0013/2021

PORTARIA Nº 0018/SEINFRA, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a designação de Fiscal do Contrato nº 2022.07.15-0003, pertencente à Secretaria de Infraestrutura do Município de Juazeiro do Norte.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA), e a Empresa AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 22.853.186/0001-64, com a finalidade de contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico de feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte-CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sra. ANA CAROLINA EVANGELISTA BIRÓ, portador do RG nº 20XXXXXXXXX3 SSP/CE, inscrito no CPF nº 060.XXX.XXX-01, investido no cargo de provimento em comissão de Diretora administrativa e financeira, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA), para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 2022.07.15-0003, com a finalidade de contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico de feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte-CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 18 de julho de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 17 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA PONTES NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 0013/2021

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. NÃO INCIDÊNCIA DE TRIBUTOS. IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI. SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. SERVIDOR JÁ POSSUI IMÓVEL NO SEU NOME. INDEFERIMENTO.

PROCESSO JIF Nº.:2022006039

REQUERENTE: MURILO VIEIRA GAIÃO

CPF/CNPJ: 032.XXX.XXX-48

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1204561

RELATOR: DAMIANA BENJAMIM GONÇALVES

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Trata-se de Requerimento para NÃO INCIDÊNCIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI, de Servidor Público Municipal, nos termos do art. 409, inciso IV da Lei Complementar 93/2013 (Código Tributário Municipal).

Verifica-se que o processo foi instruído com todos os documentos necessários para julgamento do pleito.

A não incidência, para o caso em análise, encontra-se fundamento no inciso VII do art. 409 do Código Tributário Municipal 2013, a saber: Art. 409. O imposto não incide: (...) VII - Não incide o tributo sobre o primeiro terreno adquirido para edificação ou primeiro imóvel adquirido por servidor público municipal.

A qualidade de servidor público foi comprovada pelo contracheque. No entanto, pesquisa realizada no sistema de Cadastro

Imobiliário, foram localizados, além do imóvel objeto deste processo, inscrição nº 1068249, existem 5 imóveis no nome do requerente, quais sejam: 53242, 53244, 53285, 53254 e 53279.

Vale salientar que, conforme menciona o Art. 18 do CTM, as análises de isenções devem ser interpretada na literalidade do Código Tributário, *in verbis*: Art. 18. *Interpreta-se literalmente a lei tributária, quando dispuser sobre: I - suspensão ou exclusão de crédito tributário; II - outorga de isenção; III - dispensa de cumprimento de obrigações tributárias acessórias.*

Posto isso, verifica-se o não atendimento do inciso VII, Art. 409 do CTM.

Ante o exposto, o requerimento foi INDEFERIDO, comunica que o referido processo será arquivado, sem obstar o direito do requerente de, posteriormente, requerer o que achar de direito.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pela Junta de Impugnação Fiscal - JIF, 1ª Instância.

Juazeiro do Norte/CE, 25 de agosto de 2022

Joana D'arc Lourenço da Silva

Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 0270/2022

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. REPETIÇÃO DE INDÉBITO. RESTITUIÇÃO. IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO - IPTU. TERCEIRO NÃO FEZ PROVA QUE SUPORTOU O ENCARGO TRIBUTÁRIO. INDEFERIMENTO.

PROCESSO JIF Nº.: 2022005078

REQUERENTE: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

CPF/CNPJ: 144.XXX.XXX-72

INSCRIÇÃO MUNICIPAL; 1104364

RELATOR: FRANCISCO GENTIL BRAGA DE SOUSA ENTO OLIVEIRA

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Trata-se de Requerimento para restituição de tributos, IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO - IPTU, sob alegação de pagamento indevido.

Analisando os documentos acostados nos autos, verificou-se que o processo foi instruído como todos os documentos necessários para julgamento do pleito.

Segundo o requerente, houve pagamento indevido do IPTU de 2022 do imóvel de inscrição nº 96843, quando a intenção era de pagar o mesmo imposto relativo ao imóvel de inscrição nº 1054724.

Sendo assim, o mesmo solicita a restituição do valor pago.

Todavia os dois imóveis pertencem a outro contribuinte, e o requerente enquanto terceiro da relação jurídico tributária não fez prova de ter suportado o encargo financeiro, uma vez que não juntou comprovante de pagamento em seu nome, conforme art. 307 do CTM, a saber: *Art. 307. O terceiro que faça prova de haver suportado o encargo financeiro do imposto indevidamente pago por outrem, sub roga-se no direito à respectiva restituição.*

Isto posto, comunica que o referido processo foi INDEFERIDO; o qual será arquivado, sem obstar o direito do contribuinte de requerer o que achar de direito.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pela Junta de Impugnação Fiscal - JIF, 1ª Instância, nos termos do art. 226, inciso IV, parágrafo único do CTM.

Juazeiro do Norte/CE, 25 de agosto de 2022

Joana D'arc Lourenço da Silva

Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 0270/2022

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO.
I M P U G N A Ç Ã O .

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.
RESTITUIÇÃO. AUSÊNCIA DE
DOCUMENTOS ESSENCIAIS.
INDEFERIMENTO.

PROCESSO JIF Nº 2022002364

REQUERENTE: KARINE PEREIRA CALIXTO

CNPJ/CPF: 026.XXX.XXX-79

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1144589

RELATOR: DAMIANA BENJAMIM GONÇALVES

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Trata-se de Requerimento para pleitear a IMPUGNAÇÃO DE TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO.

Analisando os documentos acostados nos autos, verificou-se que o processo não foi instruído como todos os documentos necessários para julgamento do pleito.

Sendo assim, foi concedido o prazo de 05 dias para que o contribuinte juntasse ao processo os seguintes documentos: CARTÃO OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL E CERTIFICADO DO MEI.

No entanto, o prazo transcorreu sem manifestação das partes.

Isto posto, comunica que o referido processo foi INDEFERIDO; o qual será arquivado, sem obstar o direito do contribuinte de requerer o que achar de direito.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pela Junta de Impugnação Fiscal - JIF, 1ª Instância, nos termos do art. 226, inciso IV, parágrafo único do CTM.

Juazeiro do Norte/CE, 25 de agosto de 2022

Joana D'arc Lourenço da Silva

Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 0270/2022

CONTECIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. ISENÇÃO. ASSOCIAÇÃO. LEI DE UTILIDADE PÚBLICA. IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANO - IPTU. GARANTIA CONSTITUCIONAL. DEFERIMENTO.

PROCESSO JIF Nº 2022005176

REQUERENTE: MORACA - MOVIMENTOS RAÍZES DO CARIRI

REPRESENTANTE: ANTONIO JUNIOR SARMENTO

CPF/CNPJ: 03.443.772/0001-96

RELATOR: ILDEVANIA FELIX DE LIMA

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Trata-se de Requerimento para obtenção de ISENÇÃO TRIBUTÁRIA DA TAXAS EM GERAL E DA LICENÇA DE FISCALIZAÇÃO - ALVARÁ, sob o argumento que a associação é de utilidade pública.

Analisando os documentos acostados aos autos, verificou-se que o processo foi instruído como todos os documentos necessários para julgamento do pleito.

As taxas municipais têm fato gerador definido no art. 535 do Código Tributário municipal (CTM), a saber: Art. 535 - *As taxas cobradas pelo Município de Juazeiro do Norte, tem como fato gerador o exercício regular do poder de polícia ou da utilização efetiva ou potencial de serviços específicos e divisíveis prestados ao contribuinte ou posto à sua disposição. Parágrafo Único - As taxas não poderão ter base de cálculo própria dos impostos.*

Assim, para efeito de isenção das taxas e do alvará, deve-se verificar as hipóteses legais presentes no CTM.

O código tributário municipal elenca um único caso de isenção, conforme disciplina o art. 562 a seguir: Art. 562 - *Sem prejuízo do exercício do poder de polícia sobre atos e atividades de contribuintes, somente Lei Especial, fundamentada em interesse público, pode conceder isenção de taxas e alvarás, cobrados pelo Município.*

Nesse enredo, deve-se verificar se existe lei especial fundamentada em interesse público. A partir de análise dos documentos juntados foi possível verificar a existência da lei municipal nº 2.459 de 1999 que reconhece de utilidade pública a Associação Movimentos Raízes do Cariri - MORACA.

Portanto, fica comprovado o interesse público através de lei especial.

Posto isto, comunica que o referido processo foi DEFERIDO, visto que existe materialidade para o direito requerido.

Assim, pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pelo Junta de Impugnação Fiscal - JIF - de 1ª Instancia.

Juazeiro do Norte/CE, 25 de fevereiro de 2022

Joana D'arc Lourenço da Silva

Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 0096/2022

PODER LEGISLATIVO**CAMARA MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 432/2022

EMENTA: Dispõe sobre a lotação dos servidores efetivos e cargos comissionados junto aos gabinetes dos vereadores da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, e adota outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, REGIMENTO INTERNO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 4.434/2015 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015;

CONSIDERANDO o imprescindível cumprimento da jornada de trabalho, do exercício das atividades inerentes aos respectivos cargos e funções de natureza efetiva do Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO a existência de fiscalização por parte do Ministério Público local, sobre lotação, cessão, cumprimento de

carga horária, registro de ponto e as atividades exercidas no âmbito da Câmara Municipal ou em outros órgãos públicos pelos servidores efetivos;

CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara Municipal nos termos da Lei Orgânica do Município otimizar, organizar, fiscalizar e exigir dos servidores do Legislativo Municipal o cumprimento de jornada de trabalho e seu efetivo exercício funcional;

CONSIDERANDO o espaço físico da sede da Câmara Municipal e a mudança da sede antiga para as novas dependências, bem como a recomendação verbal do Ministério Público, o qual sugere que a lotação de servidores do quadro efetivo deve ser priorizado a nomeação de cargos comissionados.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer nos termos desta Portaria, relação dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, conforme relação constante no Anexo I.

Art. 2º - Os servidores de que trata essa Portaria, deverão cumprir obrigatoriamente suas funções no gabinete ao qual será lotado, conforme requisição de cada vereador junto ao Setor de Recursos Humanos.

Art. 3º - O expediente da Câmara Municipal acontecerá em dois turnos corridos de seis (06) horas, sendo o primeiro turno manhã de 07:00h às 13:00h e o segundo turno tarde de 12:00h às 18:00h, havendo uma tolerância máxima de 15(quinze) minutos para registro do ponto, restando que o gabinete do vereador, ao final do mês, enviará frequência do servidor ao Setor de RH, para os devidos fins de confecção da folha de pagamento.

Art. 4º - A inobservância dos termos da presente Portaria, sujeitará o servidor público às penalidades previstas no Plano de Cargos, Carreiras e Salários, Lei Municipal nº 4.434/2015, bem como adoção de todas as medidas cabíveis.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 25(vinte e cinco) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

ANEXO I

RELAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS

1. ALINE MARIA AVELAR BOAVENTURA
2. CÍCERO ANTÔNIO GONÇALVES DOS SANTOS
3. FABIANO ARAÚJO RAMOS
4. FRANCISCO JOSÉ DE MENEZES PINHEIRO
5. JOÃO CARLOS RODRIGUES DE MENEZES
6. LÚCIA MARÇAL VIEIRA
7. LUISA CARLA RIBEIRO MENDONÇA DINIZ
8. MARIA ADRIANA CALIXTO DE BRITO
9. MARIA AUXILIADORA MATOS MAGALHÃES
10. MARIA DO SOCORRO BEZERRA PINHEIRO
11. MARIA IRATONIA DE CASTRO FEITOSA
12. MARIA MARLEIDE DUARTE
13. MARILENE VIEIRA SOBREIRA CAMILO
14. MARIO MALZONI NETO
15. FRANCISCO ALMIR AMORIM MACÊDO
16. KATHIA MATOS RODRIGUES
17. ANTÔNIO ALVES DE ALMEIDA

RELAÇÃO DE SERVIDORES COMISSIONADOS

1. SONIA PEREIRA BENICIO FEITOSA
2. CARMINA TEIXEIRA BENICIO DOS SANTOS
3. VALDISIA FEITOSA PINHEIRO GOMES

JUAZEIRO DO NORTE-CE, 25 DE AGOSTO DE 2022.

RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

PORTARIA 057/2022

Processo Nº 2208190318.119

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Juazeiro do Norte, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

Artigo 1º. Com base no relatório do Processo Nº2208190318.119, e tendo em vista que a escola citada atende as exigências no tocante a DOCUMENTAÇÃO, INFRAESTRUTURA FÍSICA, CORPO DOCENTE, CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA e ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO ESCOLAR, e mediante a obtenção de Conceito Institucional = 4 (quatro), resolve Recredenciar o EMEF MÁRIO DA SILVA BEM Cód. INEP: 23272562, localizado na RUA VEREADOR RAIMUNDO JOSÉ DA SILVA Bairro: FREI DAMIÃO CEP: 63043-250, mantida pela Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte e conceder Reconhecimento para oferta do Ensino Fundamental até 24/08/2026.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Juazeiro do Norte, 25 de agosto de 2022.

Prof.Dr José Marcondes Macêdo Landim

Presidente do Conselho Municipal de Educação.

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação – Pregão nº 2022.08.23.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.08.23.2, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na realização de Censo Previdenciário (recadastramento previdenciário presencial), abrangendo a digitalização e armazenamento dos dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores efetivos ativos, aposentados, pensionistas e dependentes

vinculados ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE – PREVIJUNO, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 08 de setembro de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 26 de agosto de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar – Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 23 de agosto de 2022. Marcos Wesley Leite Tavares – Pregoeiro Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Pregão nº 2022.08.24.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.08.24.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Show Pirotécnico incluindo fornecimento de Fogos de artifícios e mão-de-obra especializada, para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 08 de setembro de 2022, a partir das 14:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 26 de agosto de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar – Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 24 de agosto de 2022. Marcos Wesley Leite Tavares – Pregoeiro Oficial do Município.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Educação (FUNDEB), torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2022.08.23.0001 - ARP, oriunda do Processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.06.14.2 - SRP, do tipo menor preço por Lote. VALIDADE: 12 (doze) meses, DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2022. ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Educação (FUNDEB).

ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Educação (FUNDEB). OBJETO: o Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços a serem prestados na confecção de fardamento e fornecimento de acessórios destinados aos estudantes matriculados na rede pública municipal de ensino de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Educação, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a(s) proposta(s) de preço(s) da(s) licitante(s) vencedora(s). EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS COM SEU RESPECTIVO(S) LOTE(S): M. M. CONFECÇÕES LTDA inscrito no CNPJ nº 07.625.624/0001-43 classificado(a) no(s) Lote 01 - Fardamento, no valor global de R\$ 3.999.880,00 (três milhões novecentos e noventa e nove mil oitocentos e oitenta reais). ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: Pergentina Parente Jardim Catunda. ASSINA PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Pergentina Parente Jardim Catunda. ASSINA PELA LICITANTE/VENCEDORA: Iraneide Moreira de Carvalho Dantas.

Juazeiro do Norte/CE, 23 de agosto de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Educação (FUNDEB), torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2022.08.23.0003 - ARP, oriunda do Processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.06.14.2 - SRP, do tipo menor preço por Lote. VALIDADE: 12 (doze) meses, DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2022. ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Educação (FUNDEB). ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Educação (FUNDEB). OBJETO: o Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços a serem prestados na confecção de fardamento e fornecimento de acessórios destinados aos estudantes matriculados na rede pública municipal de ensino de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Educação, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a(s) proposta(s) de preço(s) da(s) licitante(s) vencedora(s). EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS COM SEU RESPECTIVO(S) LOTE(S): OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 41.600.131/0001-97 classificado(a) no(s) Lote 03 - Calçados, no valor global de R\$ 3.499.960,00 (três milhões quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e sessenta reais). ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: Pergentina Parente Jardim Catunda. ASSINA PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Pergentina Parente Jardim Catunda. ASSINA PELA LICITANTE/VENCEDORA: Ricardo Machado de Medeiros.

Juazeiro do Norte/CE, 23 de agosto de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Educação (FUNDEB), torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2022.08.23.0002 - ARP, oriunda do Processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.06.14.2 - SRP, do tipo menor preço por Lote. VALIDADE: 12 (doze) meses, DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2022. ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Educação (FUNDEB). ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Educação (FUNDEB). OBJETO: o Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços a serem prestados na confecção de fardamento e fornecimento de acessórios destinados aos estudantes matriculados na rede pública municipal de ensino de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Educação, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a(s) proposta(s) de preço(s) da(s) licitante(s) vencedora(s). EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS COM SEU RESPECTIVO(S) LOTE(S): VGRE CONFECÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MALHAS E BRINDES EIRELI inscrito no CNPJ nº 42.268.949/0001-17 classificado(a) no(s) Lote 02 - Mochilas, no valor global de R\$ 2.999.920,00 (dois milhões novecentos e noventa e nove mil novecentos e vinte reais). ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: Pergentina Parente Jardim Catunda. ASSINA PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Pergentina Parente Jardim Catunda. ASSINA PELA LICITANTE/VENCEDORA: Antônio Alves da Cruz.

Juazeiro do Norte/CE, 23 de agosto de 2022.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

PREGÃO Nº 2021.05.28.2

Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.07.07-0016, referente à Licitação na modalidade PREGÃO Nº 2021.05.28.2. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa THIAGO TAVARES DE MACEDO, inscrita no CNPJ sob o nº 13.096.770/0001-21. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos e máquinas pesadas pertencentes a Secretaria Municipal de Turismo e Romaria de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 02 de janeiro de 2023, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 07 de julho 2022. Signatários: Renato Wilamis de Lima Silva e Thiago Tavares de Macedo.

Juazeiro do Norte, Ceará, 27 de junho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
Palácio José Geraldo da Cruz

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA
 VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

Chefe de Gabinete - GAB
Elvira Sandra Cavalcante Lima

Procurador Geral do Município - PGM
Walberton Carneiro Gomes

Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM
Ivan Figueiroa Pontes, interinamente

Secretário de Finanças - SEFIN
José Gonçalves de Moura Neto

Secretária de Saúde - SESAU
Francimones Rolim de Albuquerque

Secretária Municipal de Educação - SEDUC
Pergentina Parente Jardim Catunda

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST
Josineide Pereira de Sousa Lima

Secretário de Administração - SEAD
Francisco Hélio Alves da Silva

Secretário de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP
Diogo dos Santos Machado

Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI
Cícero Roberto Sampaio de Lima

Secretário de Infraestrutura - SEINFRA
José Maria Ferreira Pontes Neto

Secretário de Turismo e Romaria - SETUR
Renato Wilamis de Lima Silva

Secretário de Cultura - SECULT
Vanderlúcio Lopes Pereira

Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV
José Bendimar de Lima Junior

Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP
Silvia Paula Soares Rodrigues, interinamente

Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU
José Eraldo Oliveira Costa

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI
Wilson Soares Silva

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO Nº.
 2022.01.27.01/CPSMJN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO ADITIVO CONTRATUAL - O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE, CEARÁ- TORNA PÚBLICO, O EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2022.01.27.01/CPSMJN PROVENIENTE DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 01/2022 - CPSMJN. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS TICIANO VAN DEN BRULLE MATOS-CEO, ATRAVÉS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ: DATA ASSINATURA ADITIVO: 28/07/2022. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE. CONTRATADA: EMPRESA REALIZA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II DA LEI Nº 8.666/93. ASSINA PELA CONTRATADA: CARLOS ALBERTO ARRUDA VIDAL; ASSINADO PELA CONTRATANTE: FRANCISCO SAMUEL DA SILVA. BARBALHA/CE, 28 DE JULHO DE 2022.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.05.20.01

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 2021.05.28.001- SESP, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.05.20.01. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública e a empresa. JEMANO S IMOBILIÁRIA. Objeto: a locação do imóvel localizado a João Ferreira Lustosa, nº 57 – Santa Tereza - Juazeiro do Norte/CE para fins de funcionamento Secretaria Municipal de Segurança e da Guarda Civil Metropolitana de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.245/91 c/c a Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar ATÉ 28 DE MAIO DE 2023, o prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel, a contar do dia 29 de maio de 2022. Signatários: Silvia Paula Soares Rodrigues e Tarcísio Rebouças Porto Júnior.

Juazeiro do Norte / CE, 27 de maio de 2022